FUNDO DE ACIDENTES
DE TRABALHO

Fundo de Acidentes de Trabalho

Relatório Estatístico

2023

FICHA TÉCNICA

Título
Fundo de Acidentes de Trabalho - Relatório Estatístico

Edição
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Fundo de Acidentes de Trabalho

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.p

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

ASF

A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Fundo de Acidentes de Trabalho
Relatório Estatístico

2023

Lisboa, 2024

Índice

3 Índice

7 **1. Sumário executivo**

9 **2. O Fundo de Acidentes de Trabalho**

11 **3. O FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidentes de trabalho**

11 3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho
11 3.1.1. Número de processos em gestão
12 3.1.2. Número de processos com quota-parte de responsabilidade do FAT
13 3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente
13 3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia
15 3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas

16 3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho
16 3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento
16 3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista
17 3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição
18 3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas
19 3.2.2. Caracterização das "outras prestações" por acidente de trabalho
20 3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em "outras prestações" por acidente de trabalho
20 3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho

23 **4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações**

23 4.1. Reembolsos a empresas de seguros
24 4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros
25 4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros

27 **5. Receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões**

27 5.1. Reembolsos de indemnizações
27 5.1.1. Montantes de reembolsos de indemnizações
28 5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável
29 5.2. Reversões
29 5.2.1. Montantes de reversões
30 5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

31 **6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas**

32 6.1. Receita com origem nas empresas de seguros
33 6.1.1. Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros
33 6.2. Coimas
34 6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas

35 **7. Despesa e receita total do FAT**

35 7.1. Despesa total do FAT
36 7.2. Receita total do FAT

Índice de gráficos

12 **Gráfico 1 -** Evolução do número de processos abertos de indemnizações
13 **Gráfico 2 -** Distribuição do número de processos por causa de acidente
18 **Gráfico 3 -** Distribuição dos montantes pagos a pensionistas
18 **Gráfico 4 -** Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas
19 **Gráfico 5 -** Distribuição dos montantes pagos a título de "outras prestações"
20 **Gráfico 6 -** Evolução mensal dos montantes de "outras prestações" por acidente de trabalho
21 **Gráfico 7 -** Total da despesa em indemnizações de acidente trabalho
23 **Gráfico 8 -** Distribuição dos montantes reembolsados às empresas de seguros
24 **Gráfico 9 -** Evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

25 Gráfico 10 - Total da despesa em reembolsos às empresas de seguros
27 Gráfico 11 - Evolução mensal dos montantes de reembolsos de indemnizações
28 Gráfico 12 - Tipologia da situação da entidade responsável
29 Gráfico 13 - Evolução mensal dos montantes de reversões
30 Gráfico 14 - Total da receita de reembolsos de indemnizações e de reversões
32 Gráfico 15 - Distribuição dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros
33 Gráfico 16 - Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros
33 Gráfico 17 - Evolução mensal da receita com origem em coimas
34 Gráfico 18 - Total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas
35 Gráfico 19 - Despesa total do FAT
36 Gráfico 20 - Distribuição da despesa total do FAT
36 Gráfico 21 - Receita total do FAT
37 Gráfico 22 - Distribuição da receita total do FAT

Índice de quadros

12 Quadro 1 - Distribuição do número de processos por quota-parte de responsabilidade do FAT
15 Quadro 2 - Distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte
16 Quadro 3 - Número de pensões, por tipo de pensionista
17 Quadro 4 - Variação homóloga da média de idades e da pensão anual média, por tipo de pensionista

Índice de figuras

14 Figura 1 - Distribuição do número de processos, por área geográfica
14 Figura 2 - Distribuição do número de processos, por distrito

1. Sumário executivo

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), em 31 de dezembro de 2023, totalizava 2 045 processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão, sendo que existiam 1 848 processos com pensões em pagamento.

O valor global dos montantes pagos a pensionistas[1] ascendeu, em 2023, a 10,6 milhões de euros (+23% comparativamente ao ano de 2022).

No que respeita aos reembolsos às empresas de seguros, que representa cerca de 79% do total da despesa do FAT, foram pagos 40,3 milhões de euros (+27% comparativamente ao ano de 2022), referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa.

Quanto à receita de 2023, a título de reembolsos de indemnizações e de reversões, o montante recebido pelo FAT ascendeu a 2,2 milhões de euros (+23% comparativamente ao ano de 2022).

A receita resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre a provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, foi de, aproximadamente, 111,6 milhões de euros e 9,9 milhões de euros, respetivamente. Assim, o montante total recebido pelo FAT com origem nas empresas de seguros, que representa cerca de 95% do total da receita, foi de, aproximadamente, 121,5 milhões de euros (+11,5% comparativamente ao ano de 2022).

A título de coimas, a receita arrecadada foi cerca de 4,7 milhões de euros.

1 O total dos montantes pagos a pensionistas inclui: pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, capitais de remição, indemnizações diárias, prestações em espécie e subsídios.

2. O Fundo de Acidentes de Trabalho

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público, dotado de autonomia administrativa e financeira, gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), competindo-lhe garantir, nos termos da legislação e normativos regulamentares em vigor, o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável, sendo ainda responsável pelo reembolso às empresas de seguros dos montantes por estas despendidos em atualizações de pensões e duodécimos adicionais[2], bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

Do ponto vista do modelo de financiamento[3], constituem receitas do FAT os recebimentos com origem nas taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito da celebração dos contratos de seguros de acidentes de trabalho e nas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento a 31 de dezembro de cada ano, bem como os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados/beneficiários relativamente aos montantes pagos pelo FAT em indemnizações (reembolsos de indemnizações). Constituem ainda receitas, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões), assim como o produto das coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho.

[2] Referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000.

[3] Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio.

3. O FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidentes de trabalho

Compete ao FAT garantir o pagamento de prestações – ora adiante designadas "indemnizações" – devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável. Neste sentido, o FAT, enquanto entidade que se substitui às entidades economicamente incapazes, procede ao pagamento das indemnizações que compõem o direito à reparação dos danos emergentes dos acidentes de trabalho, designadamente, prestações em espécie (prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa) e prestações em dinheiro (indemnizações, pensões, prestações e subsídios diversos).

3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho

3.1.1. Número de processos em gestão

A 31 de dezembro de 2023, o número total de processos de indemnizações em gestão, ascende a 2 045, dos quais 1 848 correspondiam a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes a situações em análise e/ou em contencioso. O número de processos de indemnizações abertos foi de 209 e o número de encerrados de 188.

O número de processos abertos de indemnizações por acidentes de trabalho durante o ano de 2023, comparativamente ao ano de 2022, apresentou a seguinte evolução mensal:

Gráfico 1

Evolução do número de processos abertos de indemnizações

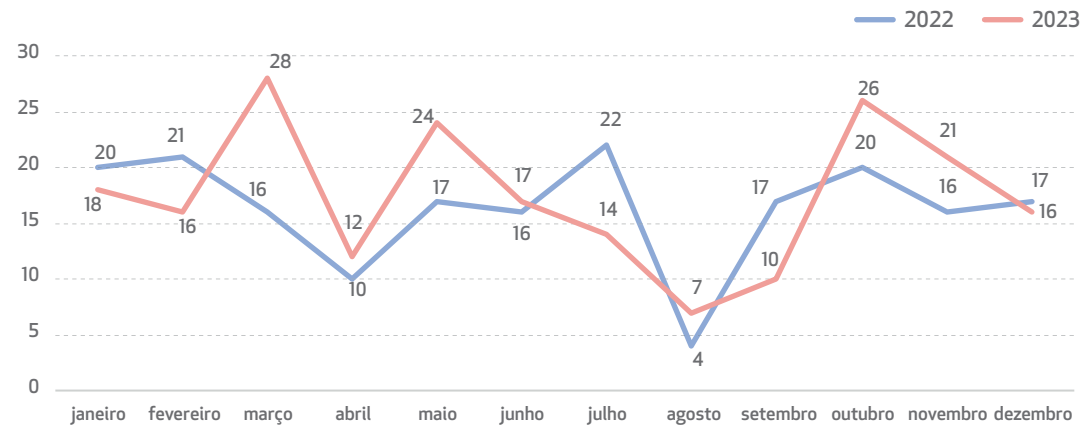

O gráfico anterior permite concluir que em 2023, quando comparado com igual período de 2022, foram abertos mais 13 processos, o que significou um crescimento na ordem dos 7%.

3.1.2. Número de processos com quota-parte de responsabilidade do FAT

Do total dos processos em gestão (2 045), aproximadamente 59% (1 197) correspondem a situações de quota parte de responsabilidade do FAT, nos casos em que a retribuição declarada pela entidade empregadora, para efeitos de contrato de seguro, é inferior à real, não cobrindo a totalidade do risco.

Quadro 1

Distribuição do número de processos por quota-parte de responsabilidade do FAT

Percentagem de responsabilidade do FAT	Número de processos
[0% - 15%[	433
[15% - 25%[	198
[25% - 35%[	152
[35% - 45%[	125
[45% - 55%[	122
[55% - 65%[	86
[65% - 75%[	61
[75% - 85%[	18
[85% - 99%]	2
100%	848
Total	**2 045**

É ainda possível verificar que 31% (631) dos processos correspondem a uma percentagem inferior a 25% da responsabilidade total.

Por outro lado, 41% (848) dos processos, correspondem a situações em que não existe contrato de seguro, pelo que o FAT assume a totalidade da responsabilidade pela reparação do acidente.

3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho em 2023, considerando os motivos que estão na sua origem, a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

Distribuição do número de processos por causa de acidente

Gráfico 2

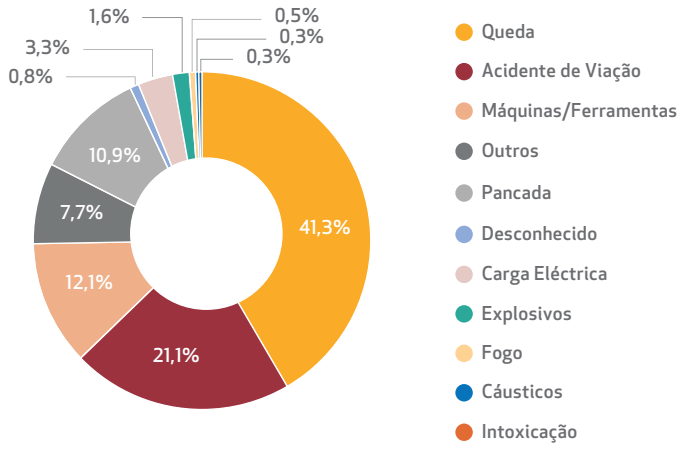

Tendo em conta o número total de 2 045 processos de indemnização em gestão no FAT, é possível verificar, através do gráfico anterior, que a maior causa por acidente de trabalho continua a ser, à semelhança dos anos anteriores, a queda (41,3%, com 845 processos) seguida de acidente de viação (21,1% com 432 processos).

3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia

Geograficamente, a distribuição da sinistralidade de acidentes de trabalho, por número de processos em gestão a 31 de dezembro de 2023, é maior no continente europeu, correspondendo a 98,78% (2 020 processos), seguida do continente africano com 1,17% da sinistralidade (24 processos).

Distribuição do número de processos, por área geográfica

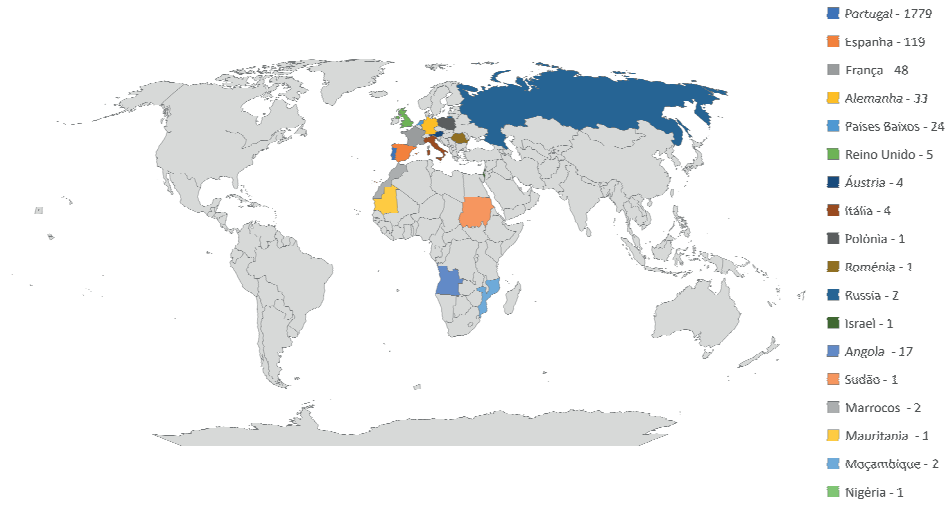

Figura 1

No que se refere ao continente europeu, é possível constatar que 88,1% da sinistralidade ocorre em Portugal e 5,9% em Espanha.

Relativamente a Portugal a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

Distribuição do número de processos, por distrito

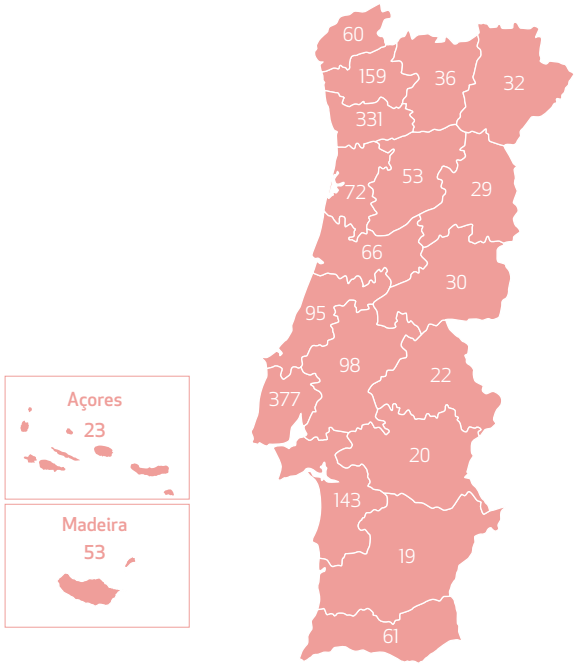

Figura 2

Da figura anterior, é possível verificar que Lisboa se destaca como sendo o distrito com o maior número de processos (377), seguida dos distritos do Porto (331) e de Braga (159).

3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas

A 31 de dezembro de 2023 o número de processos de indemnizações com pensões em pagamento ascende a 1848 o que, comparativamente ao ano de 2022, corresponde a um acréscimo de cerca de 0,98%.

A distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte e respetiva variação homóloga, é a seguinte:

Distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte

Tipo	Percentagem de Incapacidade	Número de Processos dezembro 2022	Número de Processos dezembro 2023	Variação Homóloga
IPP*	[0% - 15%[	7	9	28,57%
IPP	[15% - 25%[	10	12	20,00%
IPP	[25% - 35%[	110	112	1,82%
IPP	[35% - 45%[	111	114	2,70%
IPP	[45% - 55%[	46	44	-4,35%
IPP	[55% - 65%[	32	33	3,13%
IPP	[65% - 75%[	18	15	-16,67%
IPP	[75% - 85%[	6	8	33,33%
IPP	[85% - 95%[	3	4	33,33%
IPP	[95% - 100%]	3	3	0,00%
IPA TH**		764	777	1,70%
IPA***		113	110	-2,65%
MRT****		607	607	0,00%
Total		**1 830**	**1 848**	**0,98%**

Quadro 2

* Incapacidade Permanente Parcial
** Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual
*** Incapacidade Permanente Absoluta
**** Morte

Do quadro anterior, é possível verificar que 19,2% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanentes parciais; 48,0% a incapacidades permanentes absolutas e 32,8% a mortes por acidentes de trabalho.

3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho

3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento

A 31 de dezembro de 2023 o número de pensionistas com pensões em pagamento ascende a 1 983, dos quais 97 com direito a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa. Durante o ano de 2023, foram ainda remidas 86 pensões (total ou parcialmente).

3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista

As pensões em pagamento no FAT, com referência a 31 de dezembro de 2023, encontram-se refletidas, por tipo de pensionista, no quadro seguinte:

Número de pensões, por tipo de pensionista

	Total		Variação %
	2022	2023	
Sinistrados	1 223	1 241	1,5%
Cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto	540	542	0,4%
Órfãos	149	137	-8,1%
Ascendentes	36	34	-5,6%
Outros parentes sucessíveis	1	1	0,0%
Beneficiários com deficiência *	28	28	0,0%
Total	**1 977**	**1983**	**0,3%**

Quadro 3

* Órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

Da leitura do quadro anterior, é possível verificar que 62,6% dos pensionistas tem tipologia "sinistrados" e que 27,3% de "cônjuges, ex-cônjuges e/ou uniões de facto".

Quanto à distribuição da população por sexo, a tipologia "sinistrados" é a que apresenta maior representatividade de pessoas do sexo masculino (92,7%), enquanto a tipologia "cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto" é a que apresenta maior número de pessoas do sexo feminino (73,7%).

No que respeita à média de idades e ao valor da pensão média por tipo de pensionista, o quadro seguinte apresenta os valores para estas duas variáveis.

Quadro 4

Variação homóloga da média de idades e da pensão anual média, por tipo de pensionista

	Média de idades			Pensão anual média (Euros)		
	TOTAL		Variação (anos)	Total		Variação (%)
	2022	2023		2022	2023	
Sinistrados	60	61	1	3 417	3 927	15%
Cônjuges, ex-cônjuges e uniões de facto	62	63	1	3 168	3 691	17%
Órfãos	18	18	0	1 962	2 344	19%
Ascendentes	77	78	1	2 893	3 604	25%
Outros parentes sucessíveis	31	32	1	285	285	0%
Beneficiários com deficiência *	44	45	1	1 707	1 962	15%
Total	**58**	**59**	**1**	**2 239**	**2 635**	**18%**

* Órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição

O montante total pago a pensionistas a título de pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição, durante o ano de 2023, ascende a cerca de 9,98 milhões de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Gráfico 3

Distribuição dos montantes pagos a pensionistas

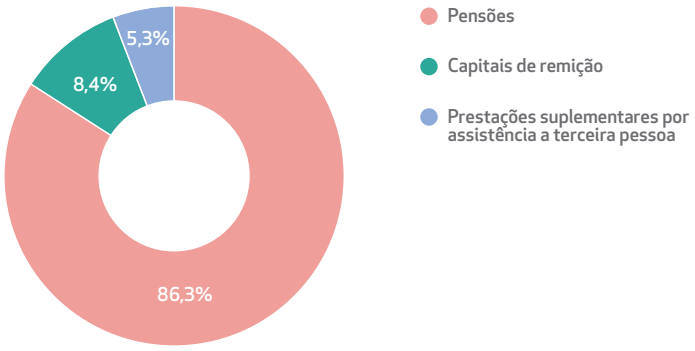

O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade dos pagamentos a pensionistas.

3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas

No que se refere à evolução mensal dos pagamentos a pensionistas (pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição), esta apresenta a seguinte tendência:

Gráfico 4

Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas

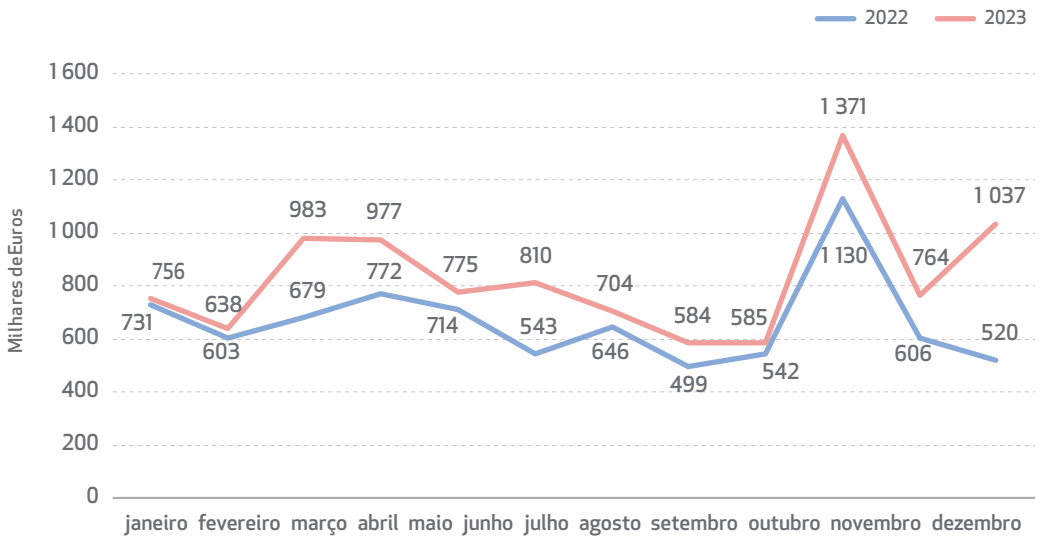

É possível verificar que durante o ano de 2023 a evolução dos pagamentos segue a tendência verificada no mesmo período de 2022, com exceção para o mês de junho.

3.2.2. Caracterização das "outras prestações" por acidente de trabalho

O FAT é ainda responsável pelo pagamento de "outras prestações" por acidentes de trabalho, designadamente indemnizações diárias por incapacidade temporária, subsídios e prestações em espécie. O montante total pago por este Fundo a título destas prestações, durante o ano de 2023, ascendeu a cerca de 611 milhares de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Distribuição dos montantes pagos a título de "outras prestações"

Gráfico 5

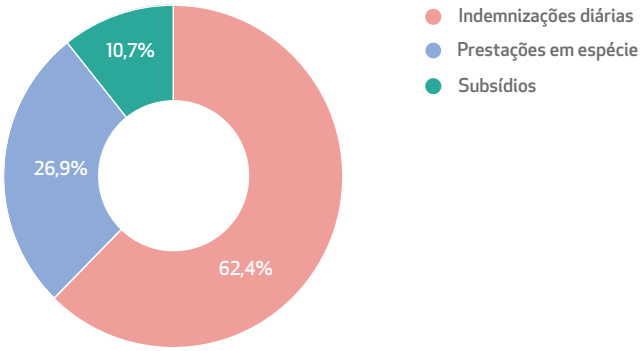

O gráfico anterior permite verificar que os montantes pagos a título de indemnizações diárias por incapacidade temporária representam mais de metade dos pagamentos efetuados durante o ano de 2023 a título de "outras prestações".

3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em "outras prestações" por acidente de trabalho

A evolução mensal dos pagamentos em "outras prestações" por acidente de trabalho, durante o ano de 2023, apresenta a seguinte tendência, quando comparada com 2022:

Evolução mensal dos montantes de "outras prestações" por acidente de trabalho

Gráfico 6

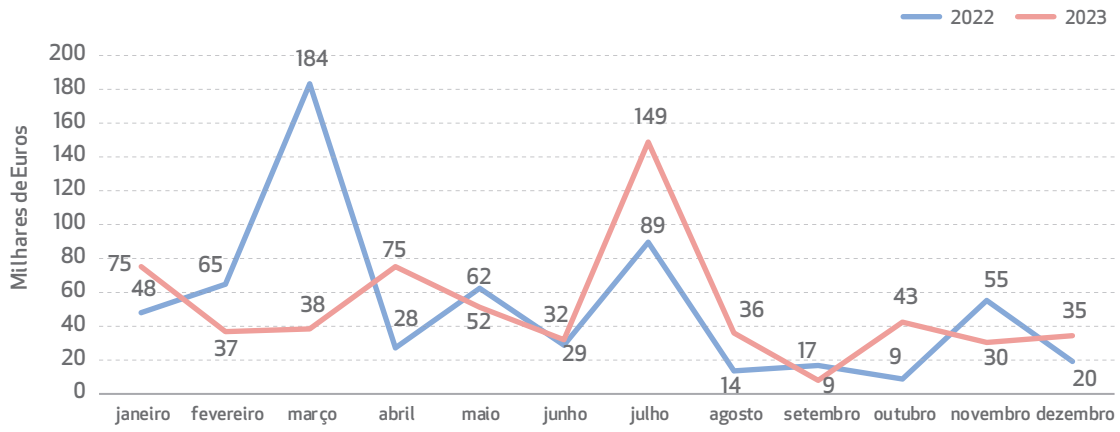

Durante o ano de 2023, o montante pago em "outras prestações" por acidentes de trabalho decresceu cerca de 1,4%, face ao ano de 2022.

3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho

Durante o ano de 2023, o total da despesa do FAT enquanto entidade que se substitui no pagamento de indemnizações de acidente de trabalho, às entidades responsáveis economicamente incapazes, ascendeu a 10, 6 milhões de euros (+23% comparativamente ao ano de 2022). O total da despesa paga em indemnizações de acidente de trabalho encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

Gráfico 7

Total da despesa em indemnizações de acidente de trabalho

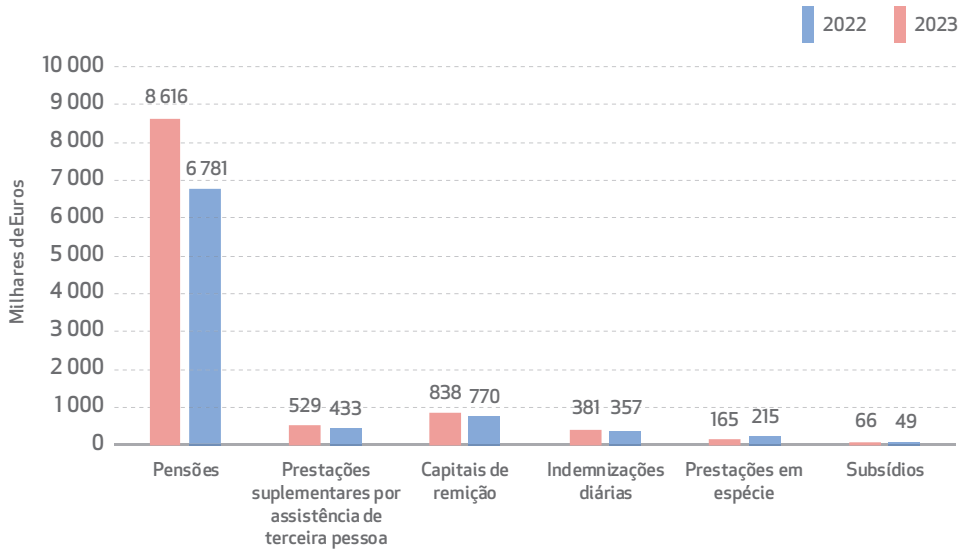

Em 2023, à semelhança do ano de 2022, os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade no total da despesa em indemnizações de acidentes trabalho.

4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações

Compete ao FAT reembolsar as empresas de seguros dos montantes por estas despendidas em atualizações de pensões e duodécimos adicionais (neste caso referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000), bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

4.1. Reembolsos a empresas de seguros

O montante total pago por este Fundo, durante o ano de 2023, a título de reembolso às empresas de seguros, ascendeu a 40,3 milhões de euros (+26,8% face ao ano de 2022). A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Gráfico 8

Distribuição dos montantes reembolsados às empresas de seguros

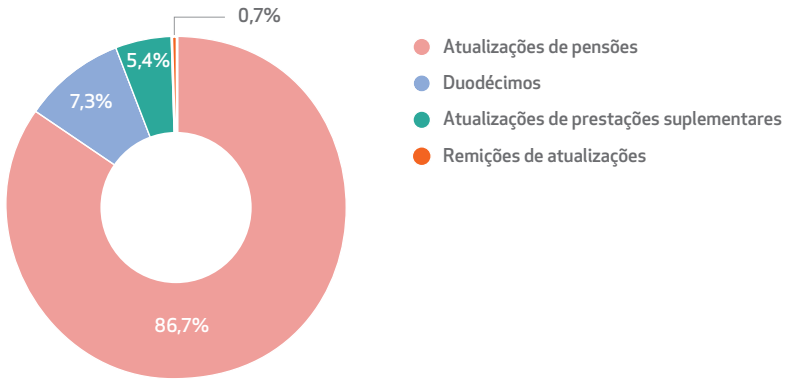

O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de atualizações de pensões representam o montante com maior expressividade dos reembolsos efetuados às empresas de seguros durante o ano de 2023.

4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

O gráfico seguinte apresenta a evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros em 2023, comparativamente a 2022.

Evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

Gráfico 9

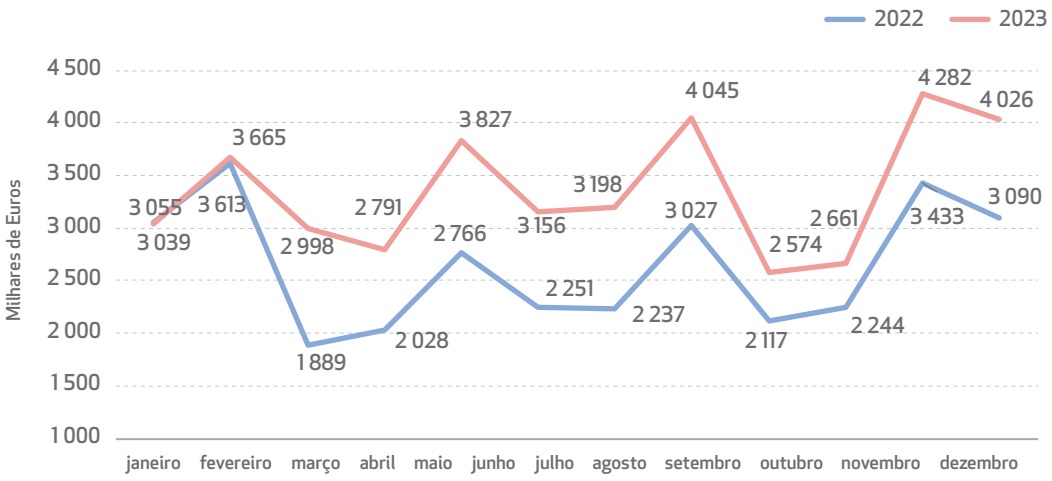

É possível verificar que durante o ano de 2023 a evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros segue a tendência verificada no mesmo período de 2022.

4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros

O total da despesa do FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

Total da despesa em reembolsos às empresas de seguros

Gráfico 10

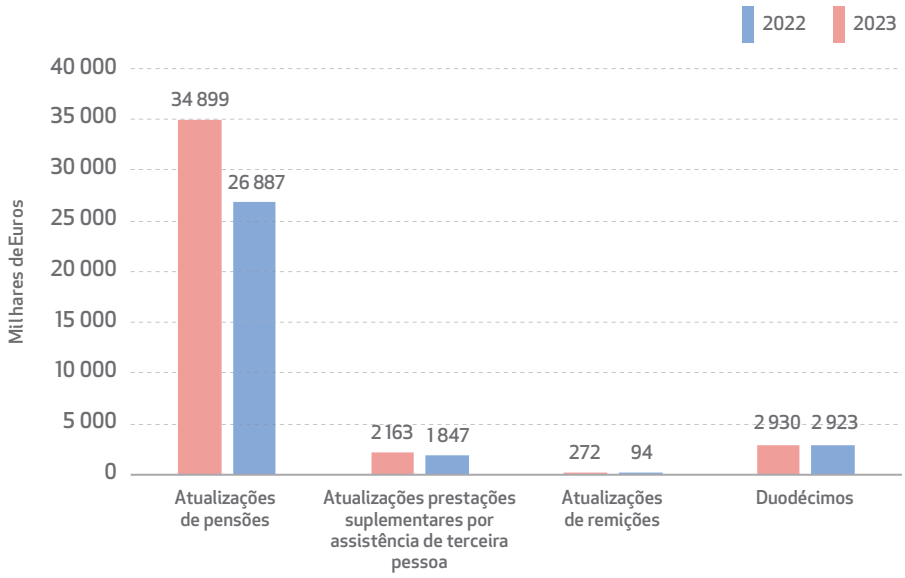

Durante o ano de 2023, à semelhança do ano de 2022, os valores pagos a título de atualizações de pensões representam o montante com maior expressividade, no total dos reembolsos às empresas de seguros.

5. Receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

5.1. Reembolsos de indemnizações

Os reembolsos de indemnizações correspondem aos montantes recuperados, por via do direito de regresso do FAT, relativamente às prestações pagas e às responsabilidades assumidas a sinistrados e/ou beneficiários de acidentes de trabalho.

A 31 de dezembro de 2023 encontram-se em gestão 391 processos de reembolsos de indemnizações.

5.1.1. Montantes de reembolsos de indemnizações

Os montantes recuperados a título de reembolso de indemnizações, durante o ano de 2023, ascendeu a 656 milhares de euros (-12% comparativamente ao ano de 2022). A evolução destes montantes encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Evolução mensal dos montantes de reembolsos de indemnizações

Gráfico 11

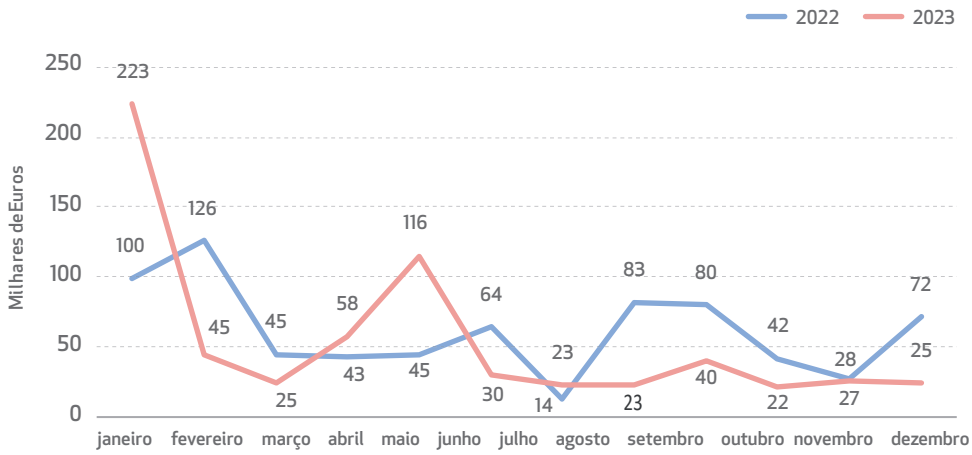

De acordo com o gráfico anterior é possível verificar que os montantes de reembolso recebidos, em 2023, não seguem, genericamente, a tendência dos recebidos no ano anterior.

5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável

O FAT substitui-se à entidade responsável no pagamento das prestações emergentes de acidente de trabalho quando as mesmas não possam ser pagas por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência, ou equivalente, ou por motivo de ausência ou desaparecimento. Recai ainda sobre o FAT a obrigação do pagamento de pensões ou indemnizações provisórias no decurso dos processos judiciais, antes da determinação dos factos e das responsabilidades emergentes de acidente de trabalho. O FAT tem direito de regresso sobre estas entidades, na decorrência do pagamento das prestações de acidentes de trabalho. No caso de acidente causado por terceiro, o direito à reparação impende sobre a entidade empregadora, tendo o FAT direito de regresso sobre a entidade causadora do acidente.

O gráfico seguinte ilustra a tipologia das entidades responsáveis em cujos processos de indemnizações o FAT se constitui credor.

Gráfico 12

Tipologia da situação da entidade responsável

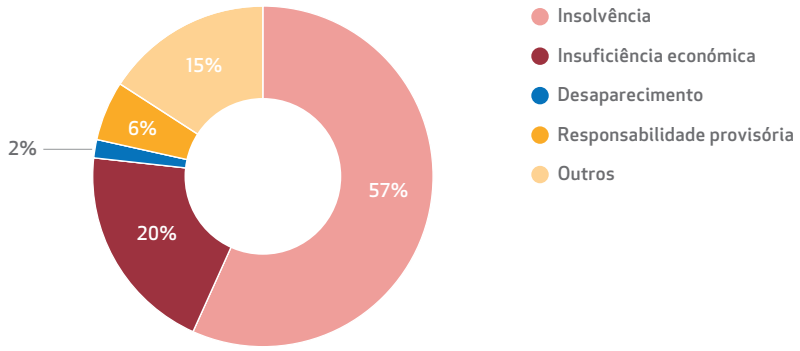

Da leitura do gráfico anterior é possível verificar que 77% dos montantes obtidos a título de reembolsos resultam das situações de insolvência e de insuficiência económica por parte das entidades responsáveis, em cujos processos o FAT se constitui credor. A tipologia "Outros" engloba as situações em que o responsável pelo acidente é uma entidade terceira, que não a entidade empregadora, nomeadamente nos casos de acidente de viação.

5.2. Reversões

Prevê a lei que, em caso de morte de sinistrado por acidente de trabalho que não deixe beneficiários com direito a pensão, reverta para o FAT uma importância igual ao triplo da retribuição anual do sinistrado à data do acidente (processos identificados como de reversão).

A 31 de dezembro de 2023, encontram-se em gestão 70 processos de reversões.

5.2.1. Montantes de reversões

Os montantes correspondentes a reversões, durante o ano de 2023, ascendeu a 1,5 milhões de euros (+48% comparativamente ao ano de 2022). A evolução destes montantes encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Evolução mensal dos montantes de reversões

Gráfico 13

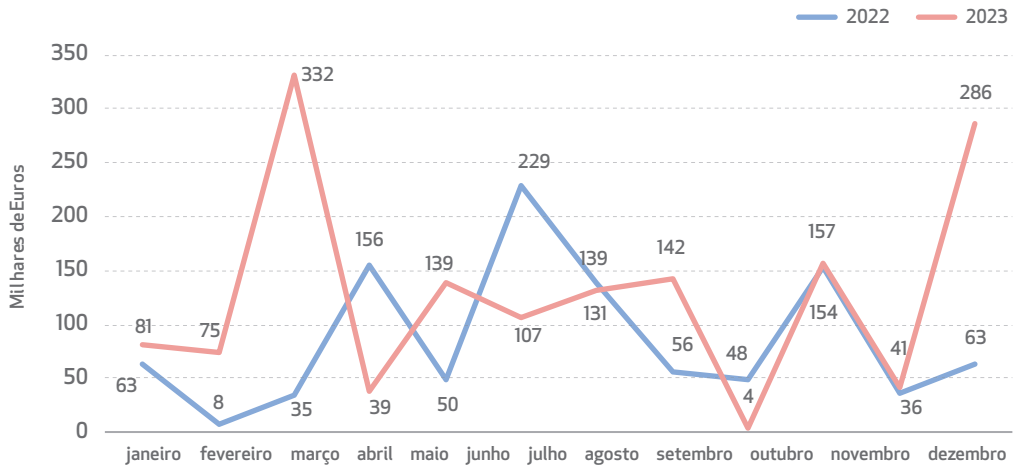

De acordo com o gráfico anterior é possível verificar que os montantes de reversões ocorridos em 2023 apresentam um comportamento bastante diferenciado face a 2022.

5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

O total da receita do FAT decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões totalizou em 2023, cerca de 2,2 milhões de euros (+ 23% comparativamente ao ano de 2022). O gráfico seguinte ilustra esta variação.

Total da receita de reembolsos de indemnizações e de reversões

Gráfico 14

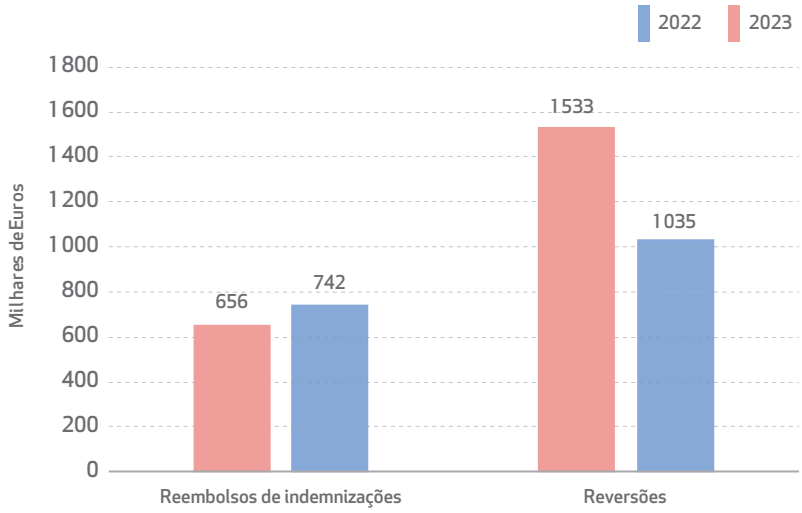

Do gráfico anterior é possível verificar que em 2023 houve um acréscimo dos montantes recebidos a título de reversões (+ 48% comparativamente ao ano de 2022) e um decréscimo dos montantes recebidos a título de reembolsos de indemnizações (-12% comparativamente ao ano de 2022).

6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O FAT é financiado por receitas próprias, provenientes de diversas origens. No que respeita à receita proveniente das empresas de seguros a mesma é composta por:

— Uma taxa (0,15%) cobrada pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sobre os salários seguros considerados, sempre que sejam processados prémios de seguro da modalidade de acidentes de trabalho.

— Uma taxa (0,85%) suportada pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano.

Resultante da violação das normas legais de acidentes de trabalho, revertem ainda para o FAT 40% do produto das coimas aplicadas pela ASF às empresas de seguros, bem como 50% do valor das coimas aplicadas pela entidade com competência inspetiva na área laboral, em matéria de segurança e saúde no trabalho.

6.1. Receita com origem nas empresas de seguros

Durante o ano de 2023, o montante total da receita com origem nas empresas de seguros ascendeu a cerca de 121,5 milhões de euros (+11,5% comparativamente ao ano de 2022).

A distribuição desta receita encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Gráfico 15

Distribuição dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros

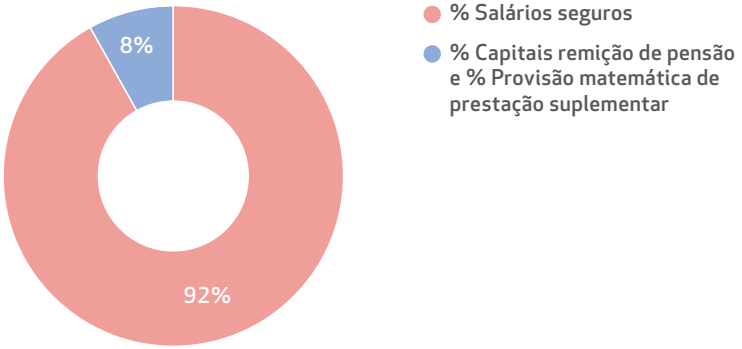

O gráfico anterior permite verificar que, em 2023, os valores recebidos a título de percentagem sobre os salários seguros representam o montante mais expressivo dos recebimentos com origem nas empresas de seguros.

6.1.1. Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros

Durante o ano de 2023 a receita com origem nas empresas de seguros apresentou a seguinte tendência, quando comparada com 2022:

Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros

Gráfico 16

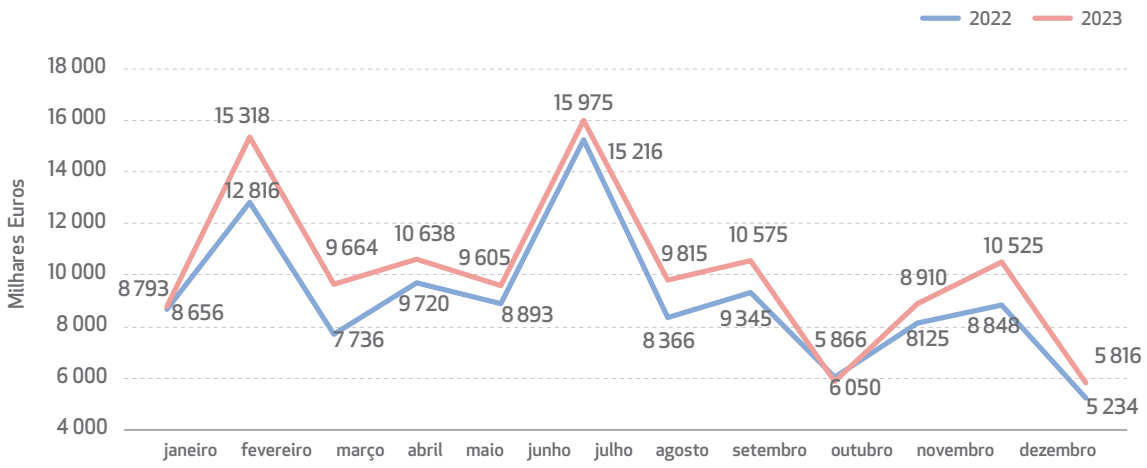

É possível verificar que em 2023 a receita do FAT com origem nas empresas de seguros seguiu a tendência verificada em 2022.

6.2. Coimas

No que se refere a coimas, durante o ano de 2023, esta receita ascendeu a 4,7 milhões de euros (+18% comparativamente ao ano de 2022). O gráfico seguinte apresenta a evolução das coimas em 2023 e em 2022.

Evolução mensal da receita com origem em coimas

Gráfico 17

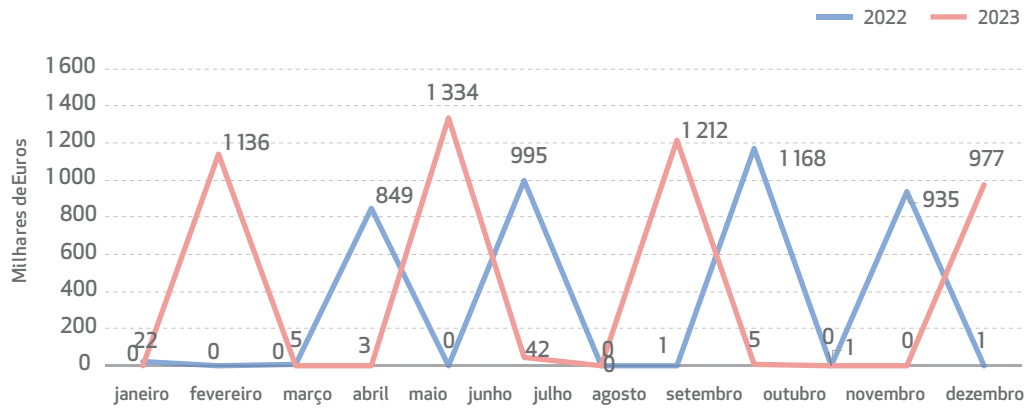

À semelhança da receita com origem nas empresas de seguros, também a receita proveniente de coimas apresentou a mesma tendência de 2022, embora desfasada nos meses.

6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas

Gráfico 18

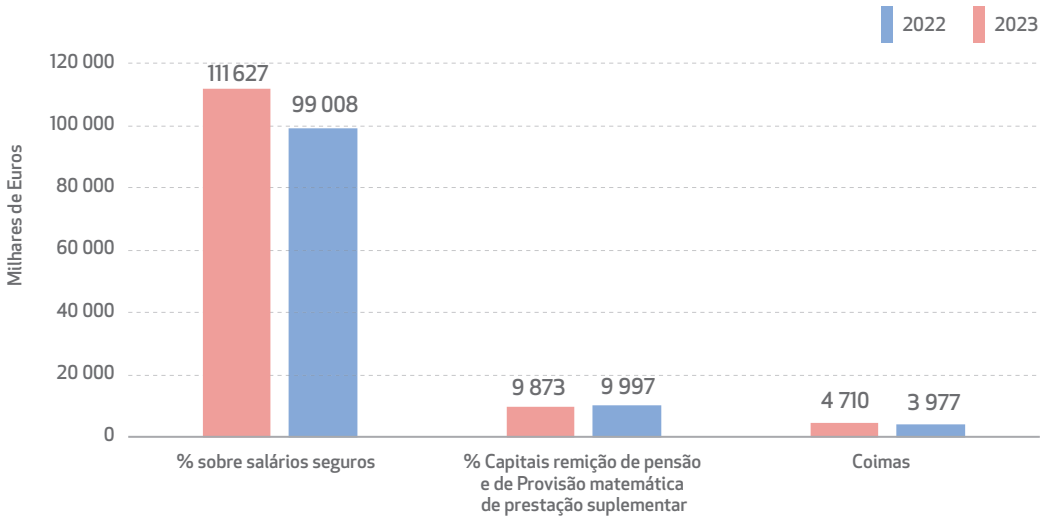

Do gráfico anterior é possível verificar que o total da receita de 2023 com origem nas empresas de seguros e coimas ascendeu a 126,2 milhões de euros e que a mesma aumentou 12% face ao ano de 2022.

7. Despesa e receita total do FAT

7.1. Despesa total do FAT

A despesa total do FAT decorrente das suas competências legais, com referência a 31 de dezembro de 2023 e por comparação com o ano de 2022, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Despesa total do FAT

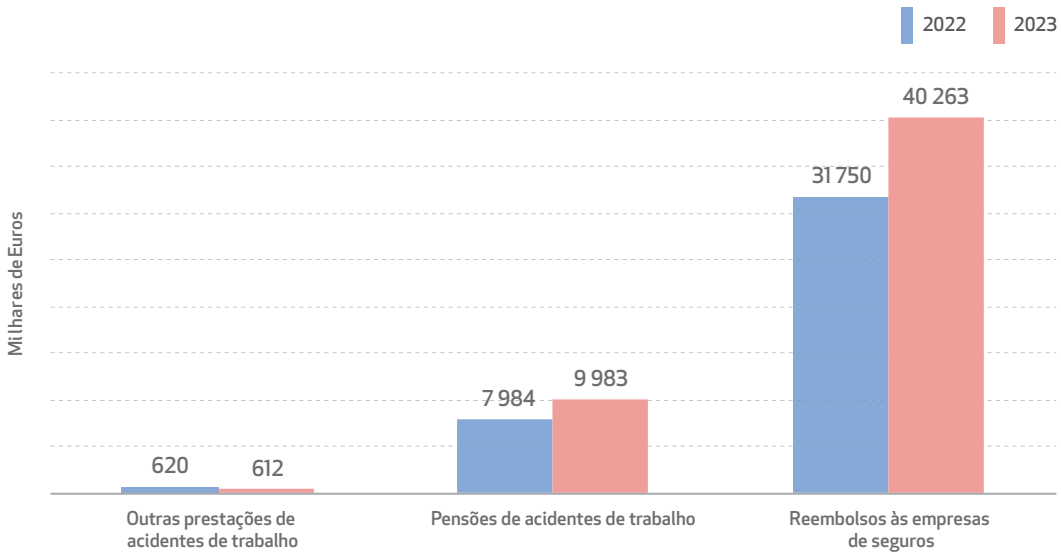

Gráfico 19

O gráfico da despesa total do FAT permite verificar que, com referência a dezembro de 2023, a despesa do FAT é cerca de 50,9 milhões de euros, ou seja, é possível verificar que, face ao ano de 2022, existe um aumento de cerca de 26,0%.

Em 2023, a despesa relativa a reembolsos a empresas de seguros representa 79,2% do total da despesa do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

Distribuição da despesa total do FAT

Gráfico 20

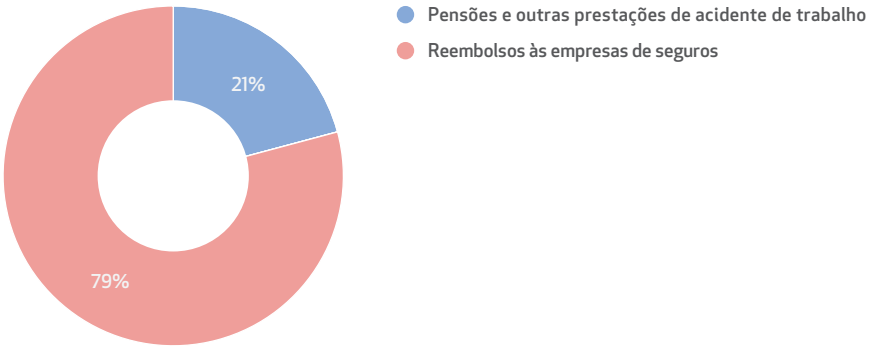

7.2. Receita total do FAT

A receita total do FAT, com referência a 31 de dezembro de 2023 e ao ano de 2022, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

Receita total do FAT

Gráfico21

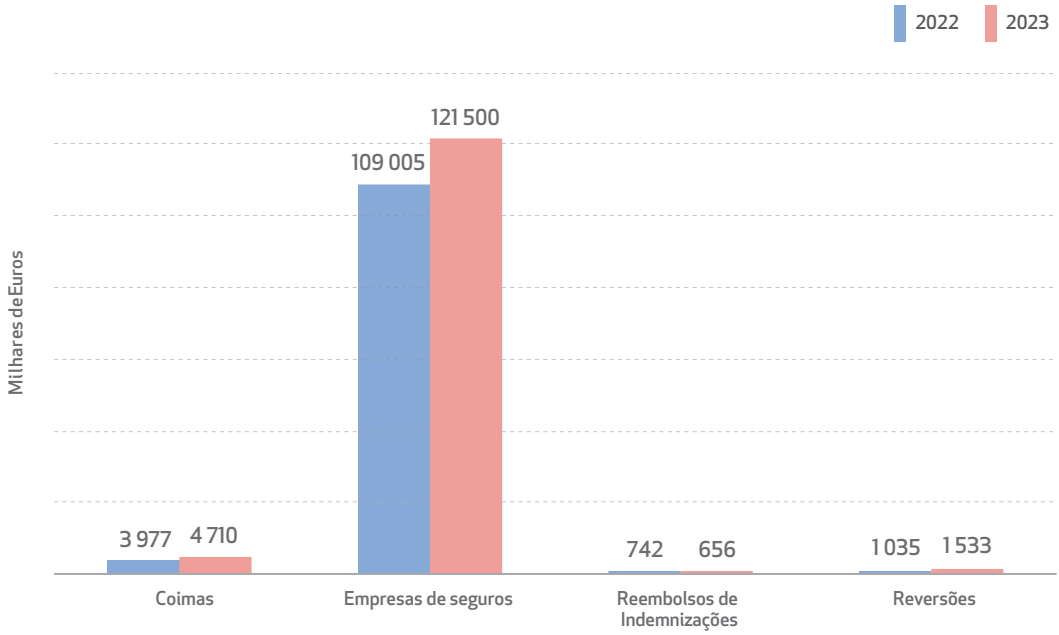

O gráfico da receita total do FAT permite aferir que, com referência a 31 dezembro de 2023, a mesma é cerca de 128,4 milhões de euros, ou seja, é possível verificar que, face ao ano de 2022, a receita total apresenta um crescimento de 12,0%.

Durante o ano de 2023, a receita proveniente das empresas de seguros e coimas representa 98% do total da receita do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

Distribuição da receita total do FAT

Gráfico 22

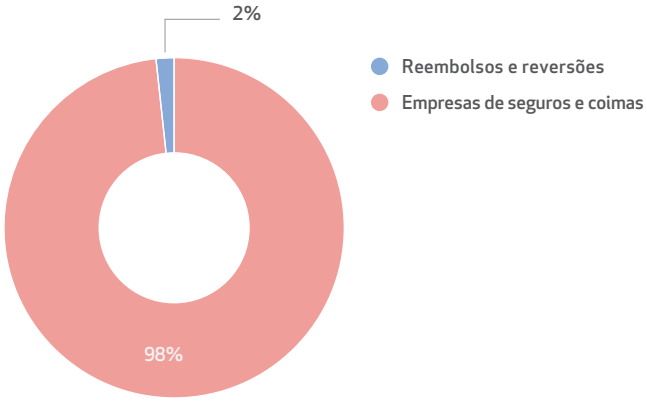

www.asf.com.pt

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.